



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.822, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer aos vetos parciais apostos ao Projeto de Lei Complementar n.º04/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que modifica a Lei Complementar n.º118 de 15 de julho de 2016, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento sustentável do Município de Paracatu; ao Projeto de Lei Complementar n.º04/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que modifica a Lei Complementar n.º119, de 15 de julho de 2016, que estabelece o perímetro das Macrozonas Urbanas do Município de Paracatu, e ao Projeto de Lei Complementar n.º05/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que modifica e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º120, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir pareceres aos vetos parciais apostos pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar n.º04/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que modifica a Lei Complementar n.º118 de 15 de julho de 2016, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento sustentável do Município de Paracatu; ao Projeto de Lei Complementar n.º04/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que modifica a Lei Complementar n.º119, de 15 de julho de 2016, que estabelece o perímetro das Macrozonas Urbanas do Município de Paracatu, e ao Projeto de Lei Complementar n.º05/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que modifica e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º120, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Paracatu, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Batista (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- d) vereadora Nilda da Associação (Bloco Unidos por Paracatu);
- e) vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- f) vereador Wilson Martins (Bloco Unidos por Paracatu).

II – membros suplentes:

- a) vereador Pedro Adjuto (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade);
- c) vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- d) Vereador Gilsomar do Projeto (Bloco Unidos por Paracatu);
- e) vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- f) vereador Sílvio Magalhães (Bloco Unidos por Paracatu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de Agosto de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA
Presidente

 **CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 22/08/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

